



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **(REGISTRO DE PREÇO – menor preço)**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023** **Processo Administrativo nº 86/2023**

O Prefeito do Município de Colômbia, usando de sua competência, torna público que se acha aberta, na Prefeitura Municipal de Colômbia, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar n 123/06 e decreto nº 7.892/2013, suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A respectiva Sessão de Processamento do Pregão será realizada na data de **30/10/2023** com o protocolo até as **09h00min**, **credenciamento até às 09h15min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Colômbia, Rua Antônio Prado, 1161, Centro e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por OBJETO o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Promoção Social, Saúde e Almoxarifado Municipal, conforme Termo de Referência.

1.2. A Administração fixa a estimativa em torno de **R\$ 1.227.587,00 (um milhão duzentos vinte sete mil quinhentos oitenta sete reais)** ano, que serão suportados por dotação específica, podendo a Administração adquirir quantidades/valores maiores ou menores, sempre dentro dos parâmetros de preços registrados neste Edital.

1.3. **LANCES MINIMO ESTIMADO:** 1% (um por cento).

1.4. **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses.

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo menor valor do item.

2.3. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

a) que em virtude de terem sido declaradas inidôneas, estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspensos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

b) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

#### **3. DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES**

3.1. O caderno de licitação composto de edital e seus anexos poderão ser adquirido gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Colômbia [www.colombia.sp.gov.br/licitacao](http://www.colombia.sp.gov.br/licitacao) ou solicitar por e-mail para [licitacao@colombia.sp.gov.br](mailto:licitacao@colombia.sp.gov.br)

3.2. Ao adquirir o edital e seus anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações



posteriores sobre eventuais omissões.

3.3. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **Fora dos Envelopes de "Habilitação" e "Proposta"**:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O Representante Legal ou Procurador deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.).

4.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

4.4. No caso específico de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 (**modelo - Anexo VII**).

4.4.1. A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará o licitante, entretanto o mesmo não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na respectiva Lei Complementar.

4.5. A ausência do credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar aos recursos, ficando a cargo do Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. A **"Declaração de cumprimento das condições de habilitação"**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº (s) 01 e 02.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação do licitante e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 86/2023**  
**ABERTURA: 30/10/2023 às 09:00 hrs.**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 86/2023**  
**ABERTURA: 30/10/2023 às 09:00 hrs.**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ**

#### **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA.**

6.1. A proposta, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP  
52.381.720/0001-48**



6.2. A proposta deverá conter:

- a) razão social, CNPJ, número do Edital do Pregão, dia da abertura, endereço completo, número do telefone e e-mail, bem como os dados pessoais da pessoa habilitada para assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- c) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes na execução do objeto, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado preço à vista;
- d) prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- e) se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independente de qualquer outra manifestação.

6.3. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

6.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

6.5. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.6. O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a entrega da proposta.

6.8. O valor deverá ser expresso em Real (R\$) com 2 (duas) casas decimais.

**7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”.**

7.1. O envelope “Documentos para Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Instrumento Particular de Mandato (Procuração) com firma reconhecida em cartório, ou Instrumento Público de Mandato, outorgando expressamente poderes para a prática de todos os atos pertinentes à licitação, nos casos em que o Licitante for representado por Procurador;

b) No caso de:

b.1. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores devidamente registrado;

b.2. Sociedade simples: Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com suas respectivas alterações, ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

b.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b.4. Microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



b.5. Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.
- c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa, em qualquer dos casos supracitados.
- i) As Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

**7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.
- a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeiras previstas no edital.

**7.1.4 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTE EM:**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e comprovar, estimado a ser fornecido.
- b) Os produtos de limpeza, de higiene pessoal, saneantes e bactericidas de qualquer espécie devem, obrigatoriamente, ser registrados no Ministério da Saúde, através da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (APRESENTAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA).
- b.1.) Para os Itens de limpeza hospitalar o licitante vencedor deverá apresentar a Ficha técnica, Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ), Laudos laboratoriais, bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.

**7.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo IV);
- b) Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Anexo V);
- c) Declaração de que não possui Fato Impeditivo (Anexo VI);



- d) Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VII).
- e) Declaração de Inexistência de Débito em Relação (Anexo VIII).
- f) Declaração art. 117 da CF/SP (Anexo IX).

## **7.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.2.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.2.2. Não serão aceitas cópias ilegíveis que não ofereçam condições de leitura por parte do Pregoeiro, bem como cópias em papel termo-sensível (papel de fax), cujo impresso pode se extinguir no processo.

7.2.3. As autenticações poderão também ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida, ao representante legal presente. (Lei 13.726/2018).

7.2.4. As ME (s) ou EPP (s), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5. Se o licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.**

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame.

8.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 – Proposta de preços, e os envelopes nº. 02 – Documentos de habilitação, quando também deverão entregar a **“Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação”**.

8.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de proposta de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à equipe de apoio.

### **8.4. Será desclassificada a proposta:**

- a) Que não atender os requisitos do edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;
- b) Que contenha preços alternativos;
- c) Apresentada sob forma de condição; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



d) Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

e) Que se revelar inexequível, ou acima do valor estimado.

8.4.1. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

8.4.2. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas.

8.4.3. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam preços ofertados.

8.4.4. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

8.4.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sendo a licitante desistente sujeita a desclassificação.

8.4.6. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subsequentes dentro da fase de lances verbais.

8.4.7. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.4.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item. Caso haja duas ou mais propostas com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.

8.4.9. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações posteriores.

8.4.10. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela administração.

8.4.11. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexequível poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.

8.4.12. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 - Documentos Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.4.13. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

8.4.15. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediativista dos autos do processo administrativo.

8.4.16. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Colômbia, situada na Rua Antônio Prado nº. 1161, Centro, Município de Colômbia, Estado de São Paulo, conforme a lei ou pelo endereço eletrônico [licitacao@colombia.sp.gov.br](mailto:licitacao@colombia.sp.gov.br) (pedimos a confirmação do recebimento pelo telefone 17-3335-8517), sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP  
52.381.720/0001-48**



8.4.17. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.

8.4.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4.19. O recurso terá efeito suspensivo.**

a) A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).

8.4.20. Os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a equipe de apoio, até ulterior deliberação.

8.4.21. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia no setor de licitação e contratos, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

8.4.22. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

8.4.23. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, no e-mail: [licitacao@colombia.sp.gov.br](mailto:licitacao@colombia.sp.gov.br)

**9. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

9.1. Eventuais requerimentos de impugnação e pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados nos até 05 (cinco) dias antecedentes a realização da sessão, no horário das 09h00 às 17h00, no Seção de licitação e contratos, situado na Rua Antonio Prado, nº. 1161, Centro, Município de Colômbia, Estado de São Paulo. Podendo ser protocoladas pessoalmente ou por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@colombia.sp.gov.br](mailto:licitacao@colombia.sp.gov.br)

9.2. Tendo em vista o elevado número de e-mail recebido por este departamento de licitação, só será aceito o envio de impugnações e Esclarecimentos por meio eletrônico, mediante prévia comunicação do licitante ao Departamento de licitação através do telefone (17) 3335 - 8517.

9.3. No momento da apresentação presencial da impugnação ou esclarecimento, é obrigatória apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

9.4. Quando o acolhimento da impugnação ou esclarecimento, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

9.5. O prazo para resposta aos esclarecimentos é de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame, após manifestação do Pregoeiro.

9.7. Quando a acolhimento da impugnação, implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para realização da sessão pública.

9.8. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

**10. DO RECURSO.**

10.1. No final da sessão o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



10.2. O prazo para o recurso será de 3 (três) dias, com a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.5. As razões e contrarrazões deverão estar devidamente assinadas por seus representantes.

10.6. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao setor de licitações na Prefeitura Municipal de Colômbia, situada na Rua Antonio Prado nº. 1161, Centro, Município de Colômbia, Estado de São Paulo, conforme a lei ou pelo endereço eletrônico [licitacao@colombia.sp.gov.br](mailto:licitacao@colombia.sp.gov.br) (pedimos a confirmação do recebimento pelo telefone 17-3335-8517), sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

### **11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

11.1. O objeto licitado, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.

11.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a Administração poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnica, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 48 horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.3. A CONTRATADA compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas.

### **12. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.**

12.1. Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto na presente Ata de Registro de Preços, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

12.2. Os valores poderão ser reajustados na forma expressa no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.3. A Municipalidade poderá, a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, nos termos do disposto no art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

12.4. O pagamento será realizado em 30 dias úteis, preferencialmente na forma de depósito em conta bancária da contratada.

12.5. A liberação do pagamento será mediante da apresentação da nota fiscal da entrega.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP  
52.381.720/0001-48**



12.7. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais disciplinando a matéria.

**13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, não sendo admitido reajuste dos preços registrados, exceto na ocorrência do previsto no item 12.2.

**14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, e as do exercício de 2024 correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vindouro.

**15. DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE**

15.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos/Contratos será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, necessários à contratação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município Colômbia;
- c) Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Colômbia, relativamente aos tributos relacionados.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- f) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Colômbia, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**16. DAS PENALIDADES**

16.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal n. 8.666/93, da Lei Federal n. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

16.3. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade.

16.4. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

- a) Por atraso na prestação de serviços do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da prestação dos serviços fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicarse-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.
- b) Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do serviço não prestado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



c) Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final negociada.

d) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

e) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Colômbia. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME.**

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

17.2. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

17.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Colômbia, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

17.4. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

17.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da equipe de apoio.

17.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Este edital é composto pelos anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo III – Modelo de Credenciamento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

Anexo V – Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo.

Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação.

Anexo IX - Modelo de Declaração Art. 117, da Constituição do Estado de SP.

Anexo X – Ata de registro de preço.

Colômbia/SP, 10 de outubro de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoxarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - Por entender que aquisição de material higiene, limpeza e descartável se enquadra na categoria "*Bem Comum*", uma vez que sua escolha só depende dos preços ofertados, solicita-se que se opte pela modalidade Registro de Preços, conforme especificações, quantidade estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

Os pedidos serão realizados mediante necessidade das Secretárias supracitadas mediante consolidação dos pedidos que serão enviados formalmente ao fornecedor que fara a entrega da mercadoria munida de nota fiscal no seguinte Endereço:

Rua José da Mata nº 668 – Bairro Centro – CEP 14795-000 – Cidade Colômbia/SP

Horário de atendimento do Prédio de segunda a sexta feira das 8:00 hr ao 11:00 hr e das 13:00 hr as 16:30 hr (exceto feriados e pontos facultativos).

As mercadorias serão recebidas sob responsabilidade do fiscal do contrato, não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

4. ESPECIFICAÇÃO

Quantidades estimadas com base no consumo dos anos anteriores conforme relatórios anexos.

OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE / LIMPEZA / COPA E COZINHA			
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO
1	20	UNIDADE	ABRIDOR DE LATA
2	100	UNIDADE	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS, EMBALAGEM 5L,
3	1.000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM,
4	1.000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM,
5	1.000	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM 480G
6	200	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS
7	1.000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1L
8	250	UNIDADE	ALGODÃO, EMBALAGEM 100G
9	1.000	UNIDADE	ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, PERFUMADO, EMBALAGEM 1L
10	2	GALÃO	ALVEJANTE CLORADO - 50 LTS DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE SUJIDADE ORGÂNICA. DESENVOLVIDO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



11	4	GALÃO	AMACIANTE 50 LTS AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO; ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, BIODEGRADAVEIS, HIDROTOPOS E CONSERVANTES; NA COR AZUL; FRAGRANCIA LAVANDA; BOMBONA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;
12	300	UNIDADE	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L
13	400	UNIDADE	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 5L
14	80	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA DE PANO BRANCO E COM BOLSO
15	80	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 40 LITROS
16	50	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, COR BRANCA, 3,3 LITROS
17	150	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 20L
18	150	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12L
19	50	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM MEDIDA, CAPACIDADE 12 LITROS
20	50	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM MEDIDA, CAPACIDADE 20 LITROS
21	100	UNIDADE	BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS, CABEÇA FIXA, COR ESCURA, CARTELA COM 2 UNIDADES,
22	50	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V
23	50	UNID	BATERIA DE LÍTIU VÁRIOS TAMANHOS,
24	70	UNIDADE	BATERIA RECARREGÁVEL 9V
25	100	UNIDADE	BORRIFADOR 500 ML
26	10	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 34,
27	20	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 36,
28	40	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 38,
29	30	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 39,
30	20	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 40,
31	80	UNIDADE	BRANQUEADOR DE ROUPAS, TIPO ANIL, EMBALAGEM COM 4 SAQUINHOS DE 11G
32	50	UNIDADE	BUCHA MAGICA (FEITA DE MATERIAL ECOLÓGICO, LIMPA A MAIOR PARTE DA POEIRA E MANCHAS SEM PRECISAR DE DETERGENTES),
33	20	UNIDADE	BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 LITROS
34	20	UNIDADE	BULE EM ALUMINIO, CAPACIDADE 5LITROS
35	50	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPAS E TRAVAS, CAPACIDADE DE 56 LITROS
36	30	UNIDADE	CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LITRO
37	40	UNIDADE	CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS
38	30	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA 9V
39	100	UNIDADE	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE, COR A ESCOLHER, EMBALAGEM 5L
40	6	GALÃO	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO RESINA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA AGENTE NIVELADOR; AGENTE FORMADOR DE FILME; PLASTIFICADOR, CONSERVANTE, ESSENCIA E VEICULO, ANTIDERRAPANTE; NA COR INCOLOR P/BRILHO, PARA TRATAMENTO DE PISOS CERAMICOS, POLIDOS, ARDOSIA, PAVIFLEX E PISO DE BORRACHA; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA ,AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;
41	100	UNIDADE	CERA LÍQUIDA VERMELHA, AUTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EMBALAGEM DE 750 ML
42	12	UNIDADE	CHALEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 6 LITROS, DIMENSÕES: 28 X 28 X 20 CM; 1 QUILOGRAMAS
43	24	UNIDADE	CHALEIRA EM INOX ESPECIFICAÇÕES • MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOX • MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO • DIMENSÕES: ALTURA: 24 CM / DIÂMETRO: 20 CM • CAPACIDADE PARA ATÉ 3 LITROS DE ÁGUA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



44	90	UNIDADE	COADOR DE PANO (CAFÉ) GRANDE, MÉDIO, CABO DE MADEIRA
45	40	UNIDADE	COADOR DE PLÁSTICO PARA SUÇO
46	300	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
47	50	DÚZIA	COLHER EM INOX, TAMANHO MÉDIO (SOPA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
48	40	UNIDADE	COLHER DE MADEIRA PEQUENA
49	30	UNIDADE	COLHER EM INOX, TAMANHO GRANDE
50	50	DÚZIA	COLHER EM INOX, TAMANHO MÉDIO (SOPA), CABO DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
51	25	DÚZIA	COLHER MESA TODO EM ACO INOX
52	15	UNIDADE	CONCHA EM INOX, TAMANHO GRANDE
53	30	UNIDADE	CONCHA EM INOX, TAMANHO MÉDIO
54	2.000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100°C, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14,865, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,
55	100	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100°C, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14,865, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,
56	2.000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100°C, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14,865, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,
57	250	UNIDADE	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 250ML
58	60	UNIDADE	CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M,
59	30	UNIDADE	CORTADOR DE REPOLHO
60	150	UNIDADE	CREME CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS CABELO, EMBALAGEM 350ML
61	130	UNIDADE	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM 350ML
62	300	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EMBALAGEM 50G
63	120	UNIDADE	CREME DENTAL, COM FLÚOR E CÁLCIO EMBALAGEM 90G
64	1.000	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COM ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L,
65	10	GALÃO	DESINFETANTE; ANTI-SEPTICO; COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCONIO 15 G; Q.S.P.100ML; DESINFECCAO DESODORIZACAO DE AMBIENTES EM GERAL; BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA;
66	420	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AR, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 360 ML,
67	1.000	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 500 ML,
68	200	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 5L
69	200	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM 5 LITROS
70	2	GALÃO	DETERGENTE ALCALINO - TRATA-SE DE UM ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO, COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA./50 LTS DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR; ALCALINO; LIQUIDO DILUIDO 1/100; INCOLOR; LAVANDA; PARA LAVAGEM DE PISOS; PARA USO EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA; ACIDO DODECILBENZENO,SULFONATO SODIO,ACIDO GRAXO DE COCO,LAURILETER SULFATO SODIO,ALCALINIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



71	6	GALÃO	DETERGENTE LIMPADOR PINHO DETERGENTE EM GEL, VERSÃO PINHO É UM PRODUTO ALTAMENTE CONCENTRADO QUE ATUA NO COMBATE AOS GERMES E BACTÉRIAS DEIXANDO UM AROMA AGRADÁVEL NO AMBIENTE. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO GERAL, SENDO UM DETERGENTE GELATINOSO DE AÇÃO RÁPIDA, QUE RENDE MUITO, E É EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, BANHEIROS, LATRINAS, FOSSAS, CANIS, MICTÓRIOS, PÁTIOS, COZINHAS, BARES, AVIÁRIOS, VETERINÁRIAS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. SUA FÓRMULA, TESTADA E APROVADA, NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS.
72	6	GALÃO	DETERGENTE NEUTRO - 5LTS, DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR; NAO IONICO, BIODEGRADAVEL; LIQUIDO; INCOLOR; NEUTRO; PARA LAVAGEM DE MATERIAL MEDICO-CIRURGICO; TENSOATIVO NAO IONICO; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;
73	2	GALÃO	DETERGENTE UMECTANTE -EXCLUSIVO PARA SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE DOSAGEM. 50 LTS DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR; DETERGENTE UMECTANTE PARA LAVANDERIAS EM GERAL; LIQUIDO; AMARELADO; FRAGANCIA PINHO; LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE PESADA, ARTICULARMENTE A HOSPITALAR; ACIDO ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO;DIETANOLAMINA DE COCO; ALVEJANTE OPTICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A PRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ROTULO C/N.º LOTE, DATA FAB, VAL, PROC E REGISTROMS.;
74	50	UNIDADE	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO PARA PAREDE, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 1000 ML
75	150	UNIDADE	DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL PARA PAREDE, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 1000 ML
76	12	UNIDADE	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, TAMANHO 51X37X16CM
77	10	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 30 CM
78	120	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM CERDAS EM POLIPROPILENO E BASE PLÁSTICA
79	100	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO, BASE DE MADEIRA,
80	80	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO, BASE PLÁSTICA,
81	180	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO,
82	100	UNIDADE	ESCOVA DE CABELO INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO
83	120	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTA, MACIA, TAMANHO MÉDIA
84	400	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA,
85	30	UNIDADES	ESCUMADEIRA TAMANHO NORMAL
86	700	UNIDADE	ESPOJA DE ESPUMA PARA BANHO, ANATÔMICA, MATERIAL POLIURETANO, DUPLA FACE, TAMANHO 150X90X35MM,
87	100	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM 10G,
88	1.500	PACOTE	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS, DUPLA FACE, COM MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, ANTIBACTERIANA, MEDINDO 110X75X20MM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES,
89	600	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G,
90	100	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO; BUCHA DE FIBRA TENRA (VEGETAL); CILINDRICO; 15 X 9 X 5 CM; 2 G; NA COR NATURAL; QUALIDADE EQUIVALENTE À MARCA BONITTA
91	100	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO; ESPUMA DE POLIURETANO E POLIESTER; OVAL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CORES VARIADAS;
92	20	UNIDADE	ESPREMEDOR DE FRUTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



93	35	DÚZIA	FACA DE MESA EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
94	24	UNIDADE	FACA GRANDE DE SERRA PARA CORTAR PÃO
95	25	DÚZIA	FACA MESA TODO EM ACO INOX
96	24	UNIDADE	FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: LÂMINA 23CM E CABO 14CM
97	65	UNIDADE	FATIADOR DE LEGUMES
98	400	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA COM ADAPTADOR PARA O RODO
99	50	UNIDADE	FILME DE PVC TRANSPARENTE 0,38X800M,
100	250	CAIXA	FILTRO DE CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES,
101	12	UNIDADE	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO 35X25CM
102	12	UNIDADE	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO 40X27CM
103	550	UNIDADE	FÓSFORO LONGO, TAMANHO DO PALITO 5CM, CAIXA CONTENDO 100 PALITOS
104	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PESO ATÉ 6 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 72 UNIDADES
105	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, DE 9 KG A 12,5 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 70 UNIDADES
106	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, DE 5,5 KG A 9,5 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 70 UNIDADES
107	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, DE 12 KG A 15 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 64 UNIDADES
108	12	UNIDADE	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TAMANHO 33 CM
109	12	UNIDADE	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TAMANHO 40 CM
110	50	DÚZIA	GARFO DE MESA EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
111	50	DÚZIA	GARFO DE MESA EM INOX, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
112	200	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
113	25	DÚZIA	GARFO MESA TODO EM ACO INOX
114	70	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 L
115	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS
116	50	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS
117	200	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO 20CX22CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
118	200	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES,
119	200	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, 1000ML
120	50	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, 5 LITROS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



121	200	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETITICA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.
122	120	UNIDADE	INSETICIDA PARA MOSQUITOS (PERNILONGO), REFIL TIPO PASTILHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
123	80	UNIDADE	ISQUEIRO, DURAÇÃO LONGA ATÉ 3000 CHAMAS, CHAMA PRÉ AJUSTADA
124	20	UNIDADE	JARRA DE VIDRO 2,5 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADES,
125	70	UNIDADE	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 2 LITROS E 3 LITROS,
126	10	UNIDADE	JOGO DE LATAS DE ALUMÍNIO COM 5 LATAS DE DIFERENTES TAMANHOS
127	10	UNIDADE	LEITEIRA EM ALÚMINIO CAPACIDADE DE 3,3 LITROS
128	300	UNIDADE	LENÇO UMEDECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 17 X 12 CM, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM DO TIPO TIRA FÁCIL COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.
129	20	UNIDADE	LIMPA PORCELANATO 50 LITROS (MULT BRILHO LIMPADOR DE USO GERAL)
130	500	UNIDADE	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500 ML,
131	260	UNIDADE	LIXA PARA FOGÃO 120
132	20	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,
133	20	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,
134	20	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,
135	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,
136	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS,
137	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS
138	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS,
139	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS
140	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS,
141	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS,
142	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS
143	40	UNIDADE	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS,
144	40	UNIDADE	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 9 LITROS
145	120	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML,
146	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15,100 CANO LONGO
147	50	CAIXA	LUVA PVC, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M E G





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



148	40	CAIXA	LUVA PVC, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P
149	100	CAIXA	LUVA LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO M E G, CAIXA COM 100 UNIDADES
150	100	PAR	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA, ANATÔMICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO M E G,
151	100	PAR	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA, ANATÔMICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO P,
152	100	PAR	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA, ANATÔMICA, LÁTEX, NATURAL, CANO LONGO, TAMANHOS M E G
153	20	CAIXA	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G,M,P DESENVOLVIDA PARA O USO MÉDICO HOSPITALAR, POSSUEM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS,CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS SÃO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS, COM 100 UNIDADES
154	20	UNIDADE	LUVA TÉRMICA CA – 9 ALTAS TEMPERATURAS COM DEDOS. TAMANHOS P-M-G
155	50	UNIDADE	MANTA EM MICRO FIBRA TIPO PRODUTO 100% POLIÉSTER, (90 CM X 110 CM)
156	100	CAIXA	MARMITA FUNDO GRANDE PARA SOPA DE ISOPOR, MARMITA EPS DE 500 ML, 188MMX40MM, MATERIAL ATÓXICO, NÃO CONTÉM CFC. IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SEJAM ELES FRIOS, QUENTES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS, SEM OFERECER RISCOS. CAIXA COM 500 UNIDADES
157	6	GALÃO	NEUTRALIZANTE - 30 LTS LÍQUIDO É INDICADO COMO NEUTRALIZANTE PARA SUBSTÂNCIAS CLORADAS E ACIDULANTES PARA MEIOS ALCALINOS. ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR; COMPOSTO A BASE CLORO ORGANICO,AGENTES SEQUESTRANTES,AGENTES ALCALINIZANTES E ESTABILIZADORES; EM PO; PH (1,0% 8,7 - 9,3),CLORO ATIVO MIN. 14,5 - 15,5; ACONDICIONADO EM BALDE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;
158	50	UNIDADE	PÁ PARA LIXO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 25X22CM, CABO 90CMX22MM,
159	24	UNIDADE	Colher Do Tipo Pá Em Polietileno - Branca - 70cm
160	80	UNIDADE	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UNIDADES
161	8	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS,
162	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA, TAMANHO Nº 22
163	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA, TAMANHO Nº 24
164	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA, TAMANHO Nº 28
165	10	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 4,5LITROS
166	15	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS,
167	12	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS
168	15	UNID,	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE 12 LITROS
169	10	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE 20 LITROS
170	12	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS
171	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO Nº 30 DE 20 LITROS
172	250	UNIDADE	PANO DE CHÃO (TECIDO: 100% ALGODÃO,TAMANHO: 60CM X 90CM),
173	200	UNIDADE	PANO DE CHÃO GRANDE, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, COM BAINHA MÍNIMA 48 X 68 CM.
174	200	UNIDADE	PANO DE LOUÇA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X70 CM
175	200	UNIDADE	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50X70CM,
176	500	UNIDADE	PANO FLANELADO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 0,80X0,90M,
177	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM MEDIDAS: 10CM X 300 METROS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



178	400	PACOTE	PAPEL TOALHA, TAMANHO 19X22CM, FOLHA BRANCA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA, COM 60 TOALHAS CADA ROLO, EMBALAGEM COM 2 ROLOS,
179	400	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO, ROLO COM 30 METROS, EMBALAGEM COM 64 UNIDADES,
180	400	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, GRAMATURA DE 21G A 23G/M2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ROLO COM 30 METROS EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.
181	500	PACOTE	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, BRANCO, CREPADO, TAMANHO MÍNIMO 20,5 X 22 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, DE ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.
182	400	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO, LARGURA 45CM, ROLO COM 7,5M,
183	400	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, 25G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES (COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CARGA, FRAGRÂNCIA E CORANTES)
184	12	UNIDADE	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX, TAMANHO GRANDE (DIMENSÕES DO ITEM C X L X A
185	100	UNIDADE	PENTE; DE PLÁSTICO; COM DENTES FINOS E POLIDOS, QUE NÃO MACHUCAM O COURO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, CONTROLE NO CORTE; MEDINDO (27,5 X 8) CM=(CXL); CABO EM PLÁSTICO, ANTI-DESLIZANTE; NA COR NA COR PRETA;
186	200	UNIDADE	PILHA ALCALINA GRANDE
187	250	UNIDADE	PILHA ALCALINA MÉDIA
188	200	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA
189	200	UNIDADE	PILHA ALCALINA PEQUENA AA
190	50	UNIDADE	Bateria de lítio CR2032 cartela com 5 unidades 3v
191	100	UNIDADE	POMADA PARA ASSADURAS, 45 GR – COM ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINAS A E D PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA AS ASSADURAS. LONGA DURAÇÃO CONTRA AS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA QUE CAUSAM ASSADURAS. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.
192	30	UNID,	PORTA FILTRO DE CAFÉ 103 COM FUNIL PARA GARRAFA
193	70	UNIDADE	POTE QUADRADO COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS
194	60	UNIDADE	POTE QUADRADO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS
195	60	UNIDADE	CAIXA QUADRADO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS
196	200	UNIDADE	PRATO FUNDO, EM POLIPROPILENO, COR AZUL (ESCOLAR) CORES DISPONÍVEIS: AZUL ROYAL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS MEDIDAS EXTERNAS: 195 X 195 X 34 MM (C X L X A) DIÂMETRO INTERNO DA BASE: 130 MM LARGURA DA ABA: 14 MM ESPESSURA: 2,5 MM PESO: 72 GR
197	150	UNIDADE	PRATO FUNDO DE VIDRO 22 CM TRANSPARENTE
198	100	UNIDADE	PRATO FUNDO DE VIDRO 22 CM, COR ESCURA,
199	400	PACOTE	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS DE 15CM DE DIÂMETRO,
200	400	PACOTE	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS DE 23CM DE DIÂMETRO,
201	40	UNIDADE	PRATO RASO DE VIDRO 22,5 CM, COR CLARA
202	250	DÚZIA	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,
203	200	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO COM 120 ML
204	12	UNIDADE	RALADOR DE QUATRO LADOS EM INOX 22 CM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



205	30	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 L
206	30	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 1 L
207	35	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 LITROS
208	90	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 15L
209	100	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 5L
210	250	UNIDADE	REFIL DE SABONETE LÍQUIDO PARA SABONETEIRA/DISPENSER 400 ML ERVA DOCE
211	100	UNIDADE	REPELENTE LOÇÃO INFANTIL, FRASCO COM 100 ML
212	200	UNIDADE	REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML -FÓRMULA NÃO OLEOSA -CONTÉM ALOE VERA -REPELE O MOSQUITO DA DENGUE
213	200	UNIDADE	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, E, V, A, DUPLO, TAMANHO 80 CM.
214	500	UNIDADE	RODO EM ESPUMA E MANTA ABRASIVA PARA LIMPAR PISOS, COM CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO 1,40M
215	200	UNIDADE	RODO COM CABO 1,30 M DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLO, TAMANHO 60 CM
216	420	UNIDADE	RODO EM ESPUMA PARA PASSAR CERA PISO E MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA 1,20 METRO, TAMANHO 30 CM
217	70	UNIDADE	RODO 23 CM LIMPA TUDO, COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS 23CM X 12CM ABRASIVAS DE LIMPEZA, COM JUNÇÃO ARTICULADA E CABO DE 1,40 M,
218	450	UNIDADE	RODO PLÁSTICO 40 CM CABO ALUMÍNIO 1,40M P LIMPEZA ERGONÔMICA
219	660	UNIDADE	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G CADA COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA)
220	2.000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, 1º QUALIDADE, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, ALQUI BENDEZENO, SULFONATO DE SÓDIO, AMACIANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA, ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE À MARCA OMO.
221	200	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 5L
222	270	UNIDADE	SABONETE INFANTIL EM BARRA EXTRA SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, ESPUMANTE, 75 G
223	20	CX,	SABONETE 15GRS, CX, COM 500 UND.
224	500	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, ERVA DOCE E FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM 500ML
225	500	UNIDADE	SABONETE, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, ESPUMANTE, 90G.
226	100	PACOTE	SACO DE LIXO AMARELO, TAMANHO 15 LITROS, BOBINA COM 100 UNIDADES,
227	30	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE 200 ML DE 0,06X24 , 0,5 MIGRAS, COM 100 UNIDADES
228	50	PCT,	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 1 KG, DE 12X25 , 0,10 MIGRAS, COM 100 UNIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



229	250	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES
230	200	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES
231	500	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES
232	500	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 7KG, ROLO COM 100 UNIDADES
233	100	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR INFECTANTE , TAMANHO 100 LITROS 75 X 105 X 0,018, PACOTE COM 100 UNIDADES.
234	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM 7 MICRAS, COM POLIETILENO, TAMANHO 100L, BOBINA PICOTADO COM 100 UNIDADES,
235	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 20L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES,
236	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 30L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES,
237	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 50L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES,
238	80	UNIDADE	SACO DE LIXO VERDE, TAMANHO 50 LITROS, BOBINA COM 100 UNIDADES,
239	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO 100 LITROS, PRETO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 75CM LARGURA X 105CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 20KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 08 KG.
240	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO 15 LITROS, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 4,5 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DEVERÁ PESARNO MÍNIMO 1,10 KG.
241	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO 50 LITROS, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 15 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA A EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 3,00 KG.
242	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO MIN 115CM LARGURA X 115CM ALTURA , SUPORTANDO 72KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 15 KG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



243	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, SUPORTANDO MIN 27 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MIN. 90 LITROS (MEDINDO 92 CM LARGURA X 90 CM ALTURA) (LARGURA PODE VARIAR +/- 1) E MAX. 100 LITROS (MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA), DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO DE 5,8 KG
244	30	MILHEIRO	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCA, COM ALÇA, TAMANHO 30X40MM, REFORÇADA (2,2KG) COM 1000 UNIDADES,
245	500	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO, COM TENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEIS, AGENTES ABRASIVOS ANIÔNICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM 300ML,
246	100	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.
247	100	POTE	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99%, EMBALAGEM 1KG
248	100	UNIDADE	SUORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, COM FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COR BRANCO, DIMENSÕES 25 X 27 X 12 CM; 1,8 QUILOGRAMAS
249	30	UNIDADE	TÁBUA DE PVC COM ALÇA PARA CORTE DE CARNES DIMENSÕES 40,5 CM X 26,2CM X 6MM
250	30	UNIDADE	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTE DE CARNES VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A QUEDAS 8MM (TRANSPARENTE)
251	100	UNIDADE	TALCO PERFUMADO PARA BEBÊ, 200 G (PARA COMBATER ASSADURAS)
252	30	UNIDADE	TESOURA GRANDE EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO ALTURA 2,00 CM X LARGURA 2,00 CM X COMPRIMENTO 15,00 CM
253	20	UNIDADE	TOALHA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, TAMANHO 300X180CM
254	150	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 45X70CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 230G/M <sup>2</sup> ,
255	150	UNIDADE	TOALHA DE BANHO, TAMANHO 65X130CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 230G/M <sup>2</sup> ,
256	150	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES
257	20	UNIDADE	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA, TAMANHO 24CM
258	20	UNIDADE	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA, TAMANHO 36CM
259	100	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS E CABO EM ALUMÍNIO ALTURA: 157 CM X LARGURA: 22 CM (SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO)
260	100	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO MADEIRA CABO DE MADEIRA 1,20 M X 33 CM X 5 CM
261	50	PACOTE	VELA BRANCA Nº 4, PACOTE COM 6 UNIDADES
262	230	UNIDADE	XAMPU ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM 350 ML,
263	350	UNIDADE	XAMPU INFANTIL, NEUTRO, EMBALAGEM 350 ML,
264	10	DÚZIA	XÍCARA PARA CHÁ E CAFÉ DE VIDRO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

Quantidades estimadas com base no consumo dos anos anteriores conforme relatórios anexos.

Para os Itens de limpeza hospitalar o licitante vencedor deverá apresentar a Ficha técnica, Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ), Laudos laboratoriais, bem como o Registro/Notificação do produto na ANVISA.

#### 5. JUSTIFICATIVA

O processo em questão visa atender às necessidades das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoxarifado Municipal para a manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, assim como promover a higiene básica dos funcionários de todos os setores e alunos da rede Pública de Ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



**6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO**

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**7. GESTÃO DO CONTRATO**

A Superintendência de Obras e Serviços Municipais, por meio do Fiscal designado na tabela abaixo ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados.

Fiscal de Contrato:

NOME	CPF	SETOR	E-MAIL
Bruno Martins	xxxxxxxxxxxxxxx	Almoxarifado – Serviços Urbanos	martins.eng.eletrica@gmail.com

**8. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal de Contrato.

**9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A Modalidade de seleção se dará por Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

**10. VALOR DE REFERÊNCIA**

Pesquisa de Preços realizada através de cotações realizadas em fornecedores da cidade de Colômbia-SP e Região (Barretos – SP).

Valor médio estimado do Processo é de R\$ 1.227.587,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS),

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
1	20	UNIDADE	ABRIDOR DE LATA	R\$ 6,73	R\$ 134,60
2	100	UNIDADE	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS, EMBALAGEM 5L,	R\$ 69,88	R\$ 6.988,00
3	1000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM,	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
4	1000	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA DE 5 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM,	R\$ 18,77	R\$ 18.770,00
5	1000	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM 480G	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00
6	200	UNIDADE	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00
7	1000	UNIDADE	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1L	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
8	250	UNIDADE	ALGODÃO, EMBALAGEM 100G	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
9	1000	UNIDADE	ALVEJANTE COM CLORO ATIVO, PERFUMADO, EMBALAGEM 1L	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



10	2	GALÃO	ALVEJANTE CLORADO - 50 LTS DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES INDICADO PARA ALVEJAMENTO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE SUJIDADE ORGÂNICA. DESENVOLVIDO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO	R\$ 495,00	R\$ 990,00
11	4	GALÃO	AMACIANTE 50 LTS AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO; ASSOCIACAO DE TENSOATIVOS CATIONICOS, BIODEGRADAVEIS, HIDROTOPOS E CONSERVANTES; NA COR AZUL; FRAGRANCIA LAVANDA; BOMBONA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE;	R\$ 368,75	R\$ 1.475,00
12	300	UNIDADE	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L	R\$ 12,71	R\$ 3.813,00
13	400	UNIDADE	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 5L	R\$ 28,94	R\$ 11.576,00
14	80	UNIDADE	AVENTAL DE COZINHA DE PANO BRANCO E COM BOLSO	R\$ 19,80	R\$ 1.584,00
15	80	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 40 LITROS	R\$ 68,87	R\$ 5.509,60
16	50	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA, MATERIAL RESISTENTE, COR BRANCA, 3,3 LITROS	R\$ 7,87	R\$ 393,50
17	150	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE E 20L	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
18	150	UNIDADE	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 12L	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
19	50	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM MEDIDA, CAPACIDADE 12 LITROS	R\$ 68,50	R\$ 3.425,00
20	50	UNIDADE	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA, TRANSPARENTE, COM MEDIDA, CAPACIDADE 20 LITROS	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
21	100	UNIDADE	BARBEADOR DESCARTÁVEL, COM 2 LÂMINAS, CABEÇA FIXA, COR ESCURA, CARTELA COM 2 UNIDADES,	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
22	50	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V	R\$ 66,32	R\$ 3.316,00
23	50	UNID	BATERIA DE LÍTI VÁRIOS TAMANHOS,	R\$ 41,22	R\$ 2.061,00
24	70	UNIDADE	BATERIA RECARREGÁVEL 9V	R\$ 10,10	R\$ 707,00
25	100	UNIDADE	BORRIFADOR 500 ML	R\$ 8,00	R\$ 800,00
26	10	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 34,	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00
27	20	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 36,	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
28	40	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 38,	R\$ 152,50	R\$ 6.100,00
29	30	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 39,	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
30	20	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, COR ESCURA, NUMERAÇÃO 40,	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
31	80	UNIDADE	BRANQUEADOR DE ROUPAS, TIPO ANIL, EMBALAGEM COM 4 SAQUINHOS DE 11G	R\$ 44,45	R\$ 3.556,00
32	50	UNIDADE	BUCHA MAGICA (FEITA DE MATERIAL ECOLÓGICO, LIMPA A MAIOR PARTE DA POEIRA E MANCHAS SEM PRECISAR DE DETERGENTES),	R\$ 16,58	R\$ 829,00
33	20	UNIDADE	BULE EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 3 LITROS	R\$ 125,75	R\$ 2.515,00
34	20	UNIDADE	BULE EM ALUMINIO, CAPACIDADE 5LITROS	R\$ 173,75	R\$ 3.475,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



35	50	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE DE 56 LITROS	R\$ 122,25	R\$ 6.112,50
36	30	UNIDADE	CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LITRO	R\$ 46,25	R\$ 1.387,50
37	40	UNIDADE	CANECA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS	R\$ 93,75	R\$ 3.750,00
38	30	UNIDADE	CARREGADOR DE BATERIA 9V	R\$ 72,48	R\$ 2.174,40
39	100	UNIDADE	CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE, COR A ESCOLHER, EMBALAGEM 5L	R\$ 142,60	R\$ 14.260,00
40	6	GALÃO	CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO RESINA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA AGENTE NIVELADOR; AGENTE FORMADOR DE FILME; PLASTIFICADOR, CONSERVANTE, ESSENCIA E VEICULO, ANTIDERRAPANTE; NA COR INCOLOR P/BRILHO, PARA TRATAMENTO DE PISOS CERAMICOS, POLIDOS, ARDOSIA, PAVIFLEX E PISO DE BORRACHA; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA ,AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	R\$ 96,14	R\$ 576,84
41	100	UNIDADE	CERA LÍQUIDA VERMELHA, AUTO BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS, EMBALAGEM DE 750 ML	R\$ 25,06	R\$ 2.506,00
42	12	UNIDADE	CHALEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 6 LITROS, DIMENSÕES: 28 X 28 X 20 CM; 1 QUILOGRAMAS	R\$ 131,25	R\$ 1.575,00
43	24	UNIDADE	CHALEIRA EM INOX ESPECIFICAÇÕES • MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOX • MATERIAL DO CABO: POLIPROPILENO • DIMENSÕES: ALTURA: 24 CM / DIÂMETRO: 20 CM • CAPACIDADE PARA ATÉ 3 LITROS DE ÁGUA	R\$ 143,25	R\$ 3.438,00
44	90	UNIDADE	COADOR DE PANO (CAFÉ) GRANDE, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
45	40	UNIDADE	COADOR DE PLÁSTICO PARA SUCO	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
46	300	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
47	50	DÚZIA	COLHER EM INOX, TAMANHO MÉDIO (SOPA), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 45,73	R\$ 2.286,50
48	40	UNIDADE	COLHER DE MADEIRA PEQUENA	R\$ 16,13	R\$ 645,20
49	30	UNIDADE	COLHER EM INOX, TAMANHO GRANDE	R\$ 32,45	R\$ 973,50
50	50	DÚZIA	COLHER EM INOX, TAMANHO MÉDIO (SOPA), CABO DE POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 61,23	R\$ 3.061,50
51	25	DÚZIA	COLHER MESA TODO EM ACO INOX	R\$ 75,73	R\$ 1.893,25
52	15	UNIDADE	CONCHA EM INOX, TAMANHO GRANDE	R\$ 27,95	R\$ 419,25
53	30	UNIDADE	CONCHA EM INOX, TAMANHO MÉDIO	R\$ 24,83	R\$ 744,90
54	2000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100°C, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14,865, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,	R\$ 7,62	R\$ 15.240,00
55	100	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 300 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100°C, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14,865, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP  
52.381.720/0001-48



56	2000	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIESTIRENO, ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO ATÉ 100°C, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14,865, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
57	250	UNIDADE	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 250ML	R\$ 10,95	R\$ 2.737,50
58	60	UNIDADE	CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M,	R\$ 6,33	R\$ 379,80
59	30	UNIDADE	CORTADOR DE REPOLHO	R\$ 63,25	R\$ 1.897,50
60	150	UNIDADE	CREME CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS CABELO, EMBALAGEM 350ML	R\$ 27,60	R\$ 4.140,00
61	130	UNIDADE	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM 350ML	R\$ 37,98	R\$ 4.937,40
62	300	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EMBALAGEM 50G	R\$ 15,45	R\$ 4.635,00
63	120	UNIDADE	CREME DENTAL, COM FLÚOR E CÁLCIO EMBALAGEM 90G	R\$ 7,85	R\$ 942,00
64	1000	UNIDADE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COM ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L,	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
65	10	GALÃO	DESINFETANTE; ANTI-SEPTICO; COMPOSTO DE CLORETO DE BENZALCONIO 15 G; Q.S.P.100ML; DESINFECÇÃO DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES EM GERAL; BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA;	R\$ 17,85	R\$ 178,50
66	420	UNIDADE	DESODORIZADOR DE AR, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 360 ML,	R\$ 17,60	R\$ 7.392,00
67	1000	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 500 ML,	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
68	200	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 5L	R\$ 38,98	R\$ 7.796,00
69	200	UNIDADE	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS, EMBALAGEM 5 LITROS	R\$ 28,20	R\$ 5.640,00
70	2	GALÃO	DETERGENTE ALCALINO - TRATA-SE DE UM ADITIVO E REFORÇADOR ALCALINO, COM COMPOSIÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA./50 LTS DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR; ALCALINO; LIQUIDO DILUIDO 1/100; INCOLOR; LAVANDA; PARA LAVAGEM DE PISOS; PARA USO EM BAIXA E ALTA TEMPERATURA; ACIDO DODECILBENZENO,SULFONATO SODIO,ACIDO GRAXO DE COCO,LAURILETER SULFATO SODIO,ALCALINIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	R\$ 250,00	R\$ 500,00
71	6	GALÃO	DETERGENTE LIMPADOR PINHO DETERGENTE EM GEL, VERSÃO PINHO É UM PRODUTO ALTAMENTE CONCENTRADO QUE ATUA NO COMBATE AOS GERMES E BACTÉRIAS DEIXANDO UM AROMA AGRADÁVEL NO AMBIENTE. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA O USO GERAL, SENDO UM DETERGENTE GELATINOSO DE AÇÃO RÁPIDA, QUE RENDE MUITO, E É EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, BANHEIROS, LATRINAS, FOSSAS, CANIS, MICTÓRIOS, PÁTIOS, COZINHAS, BARES, AVIÁRIOS, VETERINÁRIAS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES. SUA FÓRMULA, TESTADA E APROVADA, NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS.	R\$ 88,60	R\$ 531,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



72	6	GALÃO	DETERGENTE NEUTRO - 5LTS, DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR; NAO IONICO, BIODEGRADAVEL; LIQUIDO; INCOLOR; NEUTRO; PARA LAVAGEM DE MATERIAL MEDICO-CIRURGICO; TENSOATIVO NAO IONICO; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	R\$ 251,25	R\$ 1.507,50
73	2	GALÃO	DETERGENTE UMECTANTE -EXCLUSIVO PARA SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE DOSAGEM. 50 LTS DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR; DETERGENTE UMECTANTE PARA LAVANDERIAS EM GERAL; LIQUIDO; AMARELADO; FRAGANCIA PINHO; LAVAGEM DE ROUPA COM SUJIDADE PESADA, ARTICULARMENTE A HOSPITALAR; ACIDO ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO;DIETANOLAMINA DE COCO; ALVEJANTE OPTICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ROTULO C/N.º LOTE, DATA FAB, VAL, PROC E REGISTROMS.;	R\$ 1.992,25	R\$ 3.984,50
74	50	UNIDADE	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO PARA PAREDE, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 1000 ML	R\$ 65,73	R\$ 3.286,50
75	150	UNIDADE	DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL PARA PAREDE, COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE DE 1000 ML	R\$ 65,73	R\$ 9.859,50
76	12	UNIDADE	ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO CROMADO, TAMANHO 51X37X16CM	R\$ 124,75	R\$ 1.497,00
77	10	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO 30 CM	R\$ 60,00	R\$ 600,00
78	120	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM CERDAS EM POLIPROPILENO E BASE PLÁSTICA	R\$ 11,18	R\$ 1.341,60
79	100	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO, BASE DE MADEIRA,	R\$ 8,15	R\$ 815,00
80	80	UNIDADE	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO, BASE PLÁSTICA,	R\$ 10,35	R\$ 828,00
81	180	UNIDADE	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO,	R\$ 16,63	R\$ 2.993,40
82	100	UNIDADE	ESCOVA DE CABELO INFANTIL EM MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTADO	R\$ 8,65	R\$ 865,00
83	120	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTA, MACIA, TAMANHO MÉDIA	R\$ 5,73	R\$ 687,60
84	400	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA,	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
85	30	UNIDADES	ESCUMADEIRA TAMANHO NORMAL	R\$ 41,23	R\$ 1.236,90
86	700	UNIDADE	ESPOJA DE ESPUMA PARA BANHO, ANATÔMICA, MATERIAL POLIURETANO, DUPLA FACE, TAMANHO 150X90X35MM,	R\$ 9,18	R\$ 6.426,00
87	100	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM 10G,	R\$ 52,23	R\$ 5.223,00
88	1500	PACOTE	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS, DUPLA FACE, COM MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, ANTIBACTERIANA, MEDINDO 110X75X20MM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES,	R\$ 8,31	R\$ 12.465,00
89	600	PACOTE	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM 60G,	R\$ 10,98	R\$ 6.588,00
90	100	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO; BUCHA DE FIBRA TENRA (VEGETAL); CILINDRICO; 15 X 9 X 5 CM; 2 G; NA COR NATURAL; QUALIDADE EQUIVALENTE À MARCA BONITTA	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



91	100	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO; ESPUMA DE POLIURETANO E POLIESTER; OVAL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; CORES VARIADAS;	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
92	20	UNIDADE	ESPRESSO DE FRUTAS	R\$ 131,25	R\$ 2.625,00
93	35	DÚZIA	FACA DE MESA EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 60,98	R\$ 2.134,30
94	24	UNIDADE	FACA GRANDE DE SERRA PARA CORTAR PÃO	R\$ 30,25	R\$ 726,00
95	25	DÚZIA	FACA MESA TODO EM ACO INOX	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
96	24	UNIDADE	FACA PARA COZINHA TAMANHO GRANDE EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: LÂMINA 23CM E CABO 14CM	R\$ 71,45	R\$ 1.714,80
97	65	UNIDADE	FATIADOR DE LEGUMES	R\$ 34,23	R\$ 2.224,95
98	400	UNIDADE	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA COM ADAPTADOR PARA O RODO	R\$ 20,23	R\$ 8.092,00
99	50	UNIDADE	FILME DE PVC TRANSPARENTE 0,38X800M,	R\$ 132,25	R\$ 6.612,50
100	250	CAIXA	FILTRO DE CAFÉ Nº 103, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES,	R\$ 11,10	R\$ 2.775,00
101	12	UNIDADE	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO 35X25CM	R\$ 48,77	R\$ 585,24
102	12	UNIDADE	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO, TAMANHO 40X27CM	R\$ 60,20	R\$ 722,40
103	550	UNIDADE	FÓSFORO LONGO, TAMANHO DO PALITO 5CM, CAIXA CONTENDO 100 PALITOS	R\$ 6,90	R\$ 3.795,00
104	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P, PESO ATÉ 6 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 72 UNIDADES	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
105	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G, DE 9 KG A 12,5 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
106	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, DE 5,5 KG A 9,5 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 70 UNIDADES	R\$ 83,25	R\$ 8.325,00
107	100	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, DE 12 KG A 15 KG, ABSORÇÃO ENTRE 10 A 12 HORAS, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, COBERTURA EXTRA IMPERMEÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS, PACOTE COM 64 UNIDADES	R\$ 93,50	R\$ 9.350,00
108	12	UNIDADE	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TAMANHO 33 CM	R\$ 102,25	R\$ 1.227,00
109	12	UNIDADE	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TAMANHO 40 CM	R\$ 182,25	R\$ 2.187,00
110	50	DÚZIA	GARFO DE MESA EM INOX COM CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 53,48	R\$ 2.674,00
111	50	DÚZIA	GARFO DE MESA EM INOX, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 53,98	R\$ 2.699,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



112	200	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 13,47	R\$ 2.694,00
113	25	DÚZIA	GARFO MESA TODO EM ACO INOX	R\$ 68,63	R\$ 1.715,75
114	70	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 L	R\$ 81,98	R\$ 5.738,60
115	20	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LITROS	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
116	50	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	R\$ 106,25	R\$ 5.312,50
117	200	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, TAMANHO 20CX22CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	R\$ 3,13	R\$ 626,00
118	200	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES,	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
119	200	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, 1000ML	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
120	50	UNIDADE	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, 5 LITROS	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00
121	200	UNIDADE	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETITICA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE.	R\$ 30,55	R\$ 6.110,00
122	120	UNIDADE	INSETICIDA PARA MOSQUITOS (PERNILONGO), REFIL TIPO PASTILHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 41,48	R\$ 4.977,60
123	80	UNIDADE	ISQUEIRO, DURAÇÃO LONGA ATÉ 3000 CHAMAS, CHAMA PRÉ AJUSTADA	R\$ 8,83	R\$ 706,40
124	20	UNIDADE	JARRA DE VIDRO 2,5 LITROS COM TAMPAS DE BOA QUALIDADES,	R\$ 46,70	R\$ 934,00
125	70	UNIDADE	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE 2 LITROS E 3 LITROS,	R\$ 49,73	R\$ 3.481,10
126	10	UNIDADE	JOGO DE LATAS DE ALUMÍNIO COM 5 LATAS DE DIFERENTES TAMANHOS	R\$ 191,25	R\$ 1.912,50
127	10	UNIDADE	LEITEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 3,3 LITROS	R\$ 121,25	R\$ 1.212,50
128	300	UNIDADE	LENÇO UMEDECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE, 17 X 12 CM, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, EMBALAGEM DO TIPO TIRA FÁCIL COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES.	R\$ 19,65	R\$ 5.895,00
129	20	UNIDADE	LIMPA PORCELANATO 50 LITROS (MULT BRILHO LIMPADOR DE USO GERAL)	R\$ 100,88	R\$ 2.017,60
130	500	UNIDADE	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500 ML,	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
131	260	UNIDADE	LIXA PARA FOGÃO 120	R\$ 9,73	R\$ 2.529,80
132	20	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPAS COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,	R\$ 459,75	R\$ 9.195,00
133	20	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPAS COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,	R\$ 108,73	R\$ 2.174,60
134	20	UNIDADE	LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPAS COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,	R\$ 293,50	R\$ 5.870,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



135	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CESTO INTERNO E DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COR BRANCA,	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
136	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS,	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
137	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, COR BRANCA, CAPACIDADE 100 LITROS	R\$ 306,00	R\$ 6.120,00
138	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, COR BRANCA, CAPACIDADE 50 LITROS,	R\$ 134,75	R\$ 2.695,00
139	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	R\$ 122,25	R\$ 2.445,00
140	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS,	R\$ 42,25	R\$ 845,00
141	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS,	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
142	20	UNIDADE	LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS	R\$ 102,25	R\$ 2.045,00
143	40	UNIDADE	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO COM TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS,	R\$ 192,25	R\$ 7.690,00
144	40	UNIDADE	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 9 LITROS	R\$ 30,50	R\$ 1.220,00
145	120	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML,	R\$ 17,98	R\$ 2.157,60
146	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA EM LÁTEX RANHURADA, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, CA 15,100 CANO LONGO	R\$ 30,20	R\$ 6.040,00
147	50	CAIXA	LUVA PVC, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M E G	R\$ 31,45	R\$ 1.572,50
148	40	CAIXA	LUVA PVC, DESCARTÁVEL, SEM PÓ, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	R\$ 31,45	R\$ 1.258,00
149	100	CAIXA	LUVA LÁTEX, DESCARTÁVEL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, TAMANHO M E G, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 31,45	R\$ 3.145,00
150	100	PAR	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA, ANATÔMICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO M E G,	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
151	100	PAR	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA, ANATÔMICA, LÁTEX NATURAL, TAMANHO P,	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
152	100	PAR	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA, ANATÔMICA, LÁTEX, NATURAL, CANO LONGO, TAMANHOS M E G	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
153	20	CAIXA	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G,M,P DESENVOLVIDA PARA O USO MÉDICO HOSPITALAR, POSSUEM A FINALIDADE DE PROMOVER A PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL, DURANTE PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS,CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS SÃO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA AO LÁTEX, NA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES PATOGÊNICOS E BIOLÓGICOS, COM 100 UNIDADES	R\$ 36,98	R\$ 739,60
154	20	UNIDADE	LUVA TÉRMICA CA – 9 ALTAS TEMPERATURAS COM DEDOS. TAMANHOS P-M-G	R\$ 47,23	R\$ 944,60
155	50	UNIDADE	MANTA EM MICRO FIBRA TIPO PRODUTO 100% POLIÉSTER, (90 CM X 110 CM)	R\$ 30,45	R\$ 1.522,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



156	100	CAIXA	MARMITA FUNDO GRANDE PARA SOPA DE ISOPOR, MARMITA EPS DE 500 ML, 188MMX40MM, MATERIAL ATÓXICO, NÃO CONTÉM CFC. IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, SEJAM ELES FRIOS, QUENTES, SÓLIDOS OU LÍQUIDOS, SEM OFERECER RISCOS. CAIXA COM 500 UNIDADES	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
157	6	GALÃO	NEUTRALIZANTE - 30 LTS LÍQUIDO É INDICADO COMO NEUTRALIZANTE PARA SUBSTÂNCIAS CLORADAS E ACIDULANTES PARA MEIOS ALCALINOS. ALVEJANTE PARA AREA HOSPITALAR; COMPOSTO A BASE CLORO ORGANICO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E ESTABILIZADORES; EM PO; PH (1,0% 8,7 - 9,3), CLORO ATIVO MIN. 14,5 - 15,5; ACONDICIONADO EM BALDE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE;	R\$ 501,25	R\$ 3.007,50
158	50	UNIDADE	PÁ PARA LIXO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 25X22CM, CABO 90CMX22MM,	R\$ 15,48	R\$ 774,00
159	24	UNIDADE	Colher Do Tipo Pá Em Polietileno - Branca - 70cm	R\$ 220,00	R\$ 5.280,00
160	80	UNIDADE	PALITO DE DENTE, CAIXA COM 200 UNIDADES	R\$ 5,20	R\$ 416,00
161	8	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, CAPACIDADE 30 LITROS,	R\$ 479,75	R\$ 3.838,00
162	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA, TAMANHO Nº 22	R\$ 88,50	R\$ 885,00
163	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA, TAMANHO Nº 24	R\$ 94,75	R\$ 947,50
164	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO COM TAMPA, TAMANHO Nº 28	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
165	10	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE 4,5LITROS	R\$ 673,75	R\$ 6.737,50
166	15	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS,	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00
167	12	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS	R\$ 342,75	R\$ 4.113,00
168	15	UNID,	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE 12 LITROS	R\$ 554,75	R\$ 8.321,25
169	10	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE 20 LITROS	R\$ 719,75	R\$ 7.197,50
170	12	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	R\$ 83,50	R\$ 1.002,00
171	10	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CALDEIRÃO Nº 30 DE 20 LITROS	R\$ 169,75	R\$ 1.697,50
172	250	UNIDADE	PANO DE CHÃO (TECIDO: 100% ALGODÃO, TAMANHO: 60CM X 90CM),	R\$ 14,18	R\$ 3.545,00
173	200	UNIDADE	PANO DE CHÃO GRANDE, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, COM BAINHA MÍNIMA 48 X 68 CM.	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
174	200	UNIDADE	PANO DE LOUÇA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 50X70 CM	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
175	200	UNIDADE	PANO DE MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 50X70CM,	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
176	500	UNIDADE	PANO FLANELADO, 100% ALGODÃO, NO MÍNIMO 0,80X0,90M,	R\$ 13,95	R\$ 6.975,00
177	200	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM MEDIDAS: 10CM X 300 METROS, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	R\$ 69,23	R\$ 13.846,00
178	400	PACOTE	PAPEL TOALHA, TAMANHO 19X22CM, FOLHA BRANCA DUPLA, PICOTADA E TEXTURIZADA, COM 60 TOALHAS CADA ROLO, EMBALAGEM COM 2 ROLOS,	R\$ 10,35	R\$ 4.140,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



179	400	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO, ROLO COM 30 METROS, EMBALAGEM COM 64 UNIDADES,	R\$ 64,75	R\$ 25.900,00
180	400	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, GOFRADO, MACIO, GRAMATURA DE 21G A 23G/M2, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ROLO COM 30 METROS EMBALAGEM COM 64 UNIDADES.	R\$ 106,23	R\$ 42.492,00
181	500	PACOTE	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, BRANCO, CREPADO, TAMANHO MÍNIMO 20,5 X 22 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, COM 2 DOBRAS, DE ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	R\$ 17,95	R\$ 8.975,00
182	400	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO, LARGURA 45CM, ROLO COM 7,5M,	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00
183	400	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, 25G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES (COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CARGA, FRAGRÂNCIA E CORANTES)	R\$ 7,06	R\$ 2.824,00
184	12	UNIDADE	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX, TAMANHO GRANDE (DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 28 X 4 X 0,1 CENTIMETROS)	R\$ 29,88	R\$ 358,56
185	100	UNIDADE	PENTE; DE PLÁSTICO; COM DENTES FINOS E POLIDOS, QUE NÃO MACHUCAM O COURO; PARA CABELOS DE TODOS OS TIPOS, CONTROLE NO CORTE; MEDINDO (27,5 X 8) CM=(CXL); CABO EM PLÁSTICO, ANTI-DESLIZANTE; NA COR NA COR PRETA;	R\$ 5,20	R\$ 520,00
186	200	UNIDADE	PILHA ALCALINA GRANDE	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
187	250	UNIDADE	PILHA ALCALINA MÉDIA	R\$ 6,68	R\$ 1.670,00
188	200	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
189	200	UNIDADE	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
190	50	UNIDADE	Bateria de lítio CR2032 cartela com 5 unidades 3v	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
191	100	UNIDADE	POMADA PARA ASSADURAS, 45 GR – COM ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINAS A E D PARA PROTEGER A PELE DO BEBÊ CONTRA AS ASSADURAS. LONGA DURAÇÃO CONTRA AS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA QUE CAUSAM ASSADURAS. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
192	30	UNID,	PORTA FILTRO DE CAFÉ 103 COM FUNIL PARA GARRAFA	R\$ 8,20	R\$ 246,00
193	70	UNIDADE	POTE QUADRADO COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	R\$ 29,48	R\$ 2.063,60
194	60	UNIDADE	POTE QUADRADO COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	R\$ 33,98	R\$ 2.038,80
195	60	UNIDADE	CAIXA QUADRADO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS	R\$ 53,75	R\$ 3.225,00
196	200	UNIDADE	PRATO FUNDO, EM POLIPROPILENO, COR AZUL (ESCOLAR) CORES DISPONÍVEIS: AZUL ROYAL. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE 100°C POR 20 MINUTOS MEDIDAS EXTERNAS: 195 X 195 X 34 MM (C X L X A) DIÂMETRO INTERNO DA BASE: 130 MM LARGURA DA ABA: 14 MM ESPESSURA: 2,5 MM PESO: 72 GR	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



197	150	UNIDADE	PRATO FUNDO DE VIDRO 22 CM TRANSPARENTE	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50
198	100	UNIDADE	PRATO FUNDO DE VIDRO 22 CM, COR ESCURA,	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
199	400	PACOTE	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS DE 15CM DE DIÂMETRO,	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
200	400	PACOTE	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, PACOTE COM 10 PRATOS DE 23CM DE DIÂMETRO,	R\$ 6,18	R\$ 2.472,00
201	40	UNIDADE	PRATO RASO DE VIDRO 22,5 CM, COR CLARA	R\$ 14,18	R\$ 567,20
202	250	DÚZIA	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES,	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
203	200	UNIDADE	PROTETOR SOLAR FPS 50, FRASCO COM 120 ML	R\$ 29,98	R\$ 5.996,00
204	12	UNIDADE	RALADOR DE QUATRO LADOS EM INOX 22 CM	R\$ 33,73	R\$ 404,76
205	30	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 L	R\$ 14,95	R\$ 448,50
206	30	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 1 L	R\$ 12,58	R\$ 377,40
207	35	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 10 LITROS	R\$ 71,25	R\$ 2.493,75
208	90	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 15L	R\$ 65,50	R\$ 5.895,00
209	100	UNIDADE	RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 5L	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00
210	250	UNIDADE	REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA SABONETEIRA/DISPENSER 400 ML ERVA DOCE	R\$ 14,33	R\$ 3.582,50
211	100	UNIDADE	REPELENTE LOÇÃO INFANTIL, FRASCO COM 100 ML	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
212	200	UNIDADE	REPELENTE SPRAY, FRASCO COM 200 ML -FÓRMULA NÃO OLEOSA -CONTÉM ALOE VERA -REPELE O MOSQUITO DA DENGUE	R\$ 29,38	R\$ 5.876,00
213	200	UNIDADE	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, E, V, A, DUPLO, TAMANHO 80 CM.	R\$ 59,48	R\$ 11.896,00
214	500	UNIDADE	RODO EM ESPUMA E MANTA ABRASIVA PARA LIMPAR PISOS, COM CABO TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO 1,40M	R\$ 27,68	R\$ 13.840,00
215	200	UNIDADE	RODO COM CABO 1,30 M DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLO, TAMANHO 60 CM	R\$ 47,43	R\$ 9.486,00
216	420	UNIDADE	RODO EM ESPUMA PARA PASSAR CERA PISO E MADEIRA, COM CABO DE MADEIRA 1,20 METRO, TAMANHO 30 CM	R\$ 35,23	R\$ 14.796,60
217	70	UNIDADE	RODO 23 CM LIMPA TUDO, COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS 23CM X 12CM ABRASIVAS DE LIMPEZA, COM JUNÇÃO ARTICULADA E CABO DE 1,40 M,	R\$ 26,23	R\$ 1.836,10
218	450	UNIDADE	RÓDO PLÁSTICO 40 CM CABO ALUMÍNIO 1,40M P LIMPEZA ERGONÔMICA	R\$ 47,73	R\$ 21.478,50
219	660	UNIDADE	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G CADA COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA)	R\$ 23,23	R\$ 15.331,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



220	2000	UNIDADE	SABÃO EM PÓ, 1° QUALIDADE, A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, TAMPONANTES, CORANTE, ALQUI BENDEZENO, SULFONATO DE SÓDIO, AMACIANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, CARGA, ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800 GR. QUALIDADE EQUIVALENTE À MARCA OMO.	R\$ 20,08	R\$ 40.160,00
221	200	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM 5L	R\$ 46,98	R\$ 9.396,00
222	270	UNIDADE	SABONETE INFANTIL EM BARRA EXTRA SUAVE, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, ESPUMANTE, 75 G	R\$ 4,70	R\$ 1.269,00
223	20	CX,	SABONETE 15GRS, CX, COM 500 UND.	R\$ 259,75	R\$ 5.195,00
224	500	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO PH NEUTRO, ERVA DOCE E FRUTAS VERMELHAS, EMBALAGEM 500ML	R\$ 13,68	R\$ 6.840,00
225	500	UNIDADE	SABONETE, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÓTIMA CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E EFICÁCIA DE LIMPEZA, ESPUMANTE, 90G.	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
226	100	PACOTE	SACO DE LIXO AMARELO, TAMANHO 15 LITROS, BOBINA COM 100 UNIDADES,	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
227	30	PACOTE	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER, CAPACIDADE 200 ML DE 0,06X24 , 0,5 MIGRAS, COM 100 UNIDADES	R\$ 5,00	R\$ 150,00
228	50	PCT,	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 1 KG, DE 12X25 , 0,10 MIGRAS, COM 100 UNIDADES	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
229	250	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 2KG, ROLO COM 100 UNIDADES	R\$ 36,75	R\$ 9.187,50
230	200	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 3KG, ROLO COM 100 UNIDADES	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
231	500	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 5KG, ROLO COM 100 UNIDADES	R\$ 43,75	R\$ 21.875,00
232	500	UNIDADE	SACO PLÁSTICO MULTIUSO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, CAPACIDADE PARA 7KG, ROLO COM 100 UNIDADES	R\$ 58,76	R\$ 29.380,00
233	100	UNIDADE	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR INFECTANTE , TAMANHO 100 LITROS 75 X 105 X 0,018, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 128,75	R\$ 12.875,00
234	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM 7 MICRAS, COM POLIETILENO, TAMANHO 100L, BOBINA PICOTADO COM 100 UNIDADES,	R\$ 107,75	R\$ 26.937,50
235	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 20L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES,	R\$ 29,25	R\$ 7.312,50
236	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 30L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES,	R\$ 34,75	R\$ 8.687,50
237	250	BOBINA	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO, TAMANHO 50L, BOBINA PICOTADA COM 100 UNIDADES,	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
238	80	UNIDADE	SACO DE LIXO VERDE, TAMANHO 50 LITROS, BOBINA COM 100 UNIDADES,	R\$ 42,25	R\$ 3.380,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



239	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO 100 LITROS, PRETO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 75CM LARGURA X 105CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 20KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 08 KG.	R\$ 131,00	R\$ 15.720,00
240	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO 15 LITROS, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 4,5 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 1,10 KG.	R\$ 30,75	R\$ 3.690,00
241	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO 50 LITROS, BRANCO LEITOSO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 15 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA A EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 3,00 KG.	R\$ 59,95	R\$ 7.194,00
242	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, TIPO DOMICILIAR, ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO MIN 115CM LARGURA X 115CM ALTURA, SUPORTANDO 72KG E COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO DA MARCA DO PRODUTO, EMPRESA FABRICANTE, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO E TIPO DE RESÍDUO, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NBR 9191/2008. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 15 KG.	R\$ 226,75	R\$ 27.210,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



243	120	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, SUPORTANDO MIN 27 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MIN. 90 LITROS (MEDINDO 92 CM LARGURA X 90 CM ALTURA) (LARGURA PODE VARIAR +/- 1) E MAX. 100 LITROS (MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA), DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO DE 5,8 KG	R\$ 171,75	R\$ 20.610,00
244	30	MILHEIRO	SACOLA PLÁSTICA, COR BRANCA, COM ALÇA, TAMANHO 30X40MM, REFORÇADA (2,2KG) COM 1000 UNIDADES,	R\$ 43,73	R\$ 1.311,90
245	500	UNIDADE	SAPONÁCEO CREMOSO, COM TENSOATIVO ANIÔNICOS E BIODEGRADÁVEIS, AGENTES ABRASIVOS ANIÔNICOS E BRANQUEADOR, ESPUMANTE E FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM 300ML,	R\$ 14,08	R\$ 7.040,00
246	100	UNIDADE	SHAMPOO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	R\$ 15,65	R\$ 1.565,00
247	100	POTE	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 99%, EMBALAGEM 1KG	R\$ 41,73	R\$ 4.173,00
248	100	UNIDADE	SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, COM FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COR BRANCO, DIMENSÕES 25 X 27 X 12 CM; 1,8 QUILOGRAMAS	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
249	30	UNIDADE	TÁBUA DE PVC COM ALÇA PARA CORTE DE CARNES DIMENSÕES 40,5 CM X 26,2 CM X 6 MM	R\$ 40,73	R\$ 1.221,90
250	30	UNIDADE	TÁBUA DE VIDRO PARA CORTE DE CARNES VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A QUEDAS 8MM (TRANSPARENTE)	R\$ 42,73	R\$ 1.281,90
251	100	UNIDADE	TALCO PERFUMADO PARA BEBÊ, 200 G (PARA COMBATER ASSADURAS)	R\$ 22,98	R\$ 2.298,00
252	30	UNIDADE	TESOURA GRANDE EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO ALTURA 2,00 CM X LARGURA 2,00 CM X COMPRIMENTO 15,00 CM	R\$ 27,98	R\$ 839,40
253	20	UNIDADE	TOALHA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA MESA, TAMANHO 300X180CM	R\$ 131,25	R\$ 2.625,00
254	150	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO, TAMANHO 45X70CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 230G/M <sup>2</sup> ,	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
255	150	UNIDADE	TOALHA DE BANHO, TAMANHO 65X130CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 230G/M <sup>2</sup> ,	R\$ 26,83	R\$ 4.024,50
256	150	PACOTE	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
257	20	UNIDADE	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA, TAMANHO 24CM	R\$ 44,38	R\$ 887,60
258	20	UNIDADE	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPA, TAMANHO 36CM	R\$ 50,79	R\$ 1.015,80
259	100	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS E CABO EM ALUMÍNIO ALTURA: 157 CM X LARGURA: 22 CM (SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS E CABO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO)	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



260	100	UNIDADE	VASSOURA DE PALHA COM CABO MADEIRA CABO DE MADEIRA 1,20 M X 33 CM X 5 CM	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
261	50	PACOTE	VELA BRANCA Nº 4, PACOTE COM 6 UNIDADES	R\$ 19,73	R\$ 986,50
262	230	UNIDADE	XAMPU ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM 350 ML,	R\$ 20,73	R\$ 4.767,90
263	350	UNIDADE	XAMPU INFANTIL, NEUTRO, EMBALAGEM 350 ML,	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00
264	10	DÚZIA	XÍCARA PARA CHÁ E CAFÉ DE VIDRO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00

Colômbia/SP 28 de setembro de 2023.

**JULIO CESAR RODRIGUES**  
**CHEFE DE GABINETE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

A (empresa).....  
inscrita no CNPJ sob nº. ...., estabelecida na....., n°....., telefone nº....., e-mail ....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL ----- R\$

a) O prazo de validade de nossa proposta é de ( ) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº. 01 (proposta).

b) Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

c) Declaramos que o VALOR TOTAL DA PROPOSTA estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e, todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto destalicitação.

d) Declaramos, que possuímos condições de atender os serviços estabelecidos no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que os e cotados atendem integralmente às especificações descritas no Anexo - I deste edital, bem como seu compromisso de prestar os serviços que lhe for(em) adjudicado(s).

e) Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº00XX/2023 seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME:  
CPF: RG:  
ENDEREÇO COMERCIAL: ENDEREÇO RESIDENCIAL:FONE:  
E-MAIL:

**DADOS BANCÁRIOS**

BANCO: NÚMERO DO BANCO:  
AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Local, xx de xxxx de 2023.

Ass. Responsável / Repres. Legal Cargo:  
CPF:  
Carimbo da Empresa

**Obs: O departamento disponibilizara o arquivo digital junto ao edital do certame, ou solicitar no e-mail [licitacao@colombia.sp.gov.br](mailto:licitacao@colombia.sp.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP  
52.381.720/0001-48**



**ANEXO – III  
MODELO DE CREDENCIAMENTO  
(papel timbrado da licitante)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almojarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na ,  
por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o  
Sr....., portador da Cédula de Identidade RG  
nº....., expedida pela SSP /....., em..... /..... /.....  
conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº.  
...../2023, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

Local e data .

\_\_\_\_\_  
Cargo / função: \_\_\_\_\_ Nome:

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntadacópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



(papel timbrado da licitante)

**ANEXO – IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoxarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no edital e seus anexos.

Local e data .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa licitante – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal/procurador

\_\_\_\_\_  
cargo/assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



(papel timbrado da empresa)

**ANEXO – V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoxarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). .....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº.....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa licitante – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal/procurador

\_\_\_\_\_  
cargo/assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



(papel timbrado da empresa)

**ANEXO – VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoxarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa ....., com sede na ....., nº ....., CNPJ n. ...., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa licitante – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal/procurador

\_\_\_\_\_  
cargo/assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



(papel timbrado da licitante)

**ANEXO – VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DEMICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À PREFEITUA MUNICIPAL DE COLOMBIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almojarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a empresa..... (nome) , CNPJ nº..... , com sede na .....(rua, avenida) , nº....., neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa licitante – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal/procurador

\_\_\_\_\_  
cargo/assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



(papel timbrado da licitante)  
**ANEXO – VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À PM.COLOMBIA**

**À PREFEITUA MUNICIPAL DE COLOMBIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoxarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa....., CNPJ/MF n. ...., com sede na....., por seu representante legal, DECLARA, para fins de direito e sob as penas da lei, que não é cadastrada e não está em débito com a Fazenda do Município de Colômbia.

Local e data .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa licitante – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal/procurador

\_\_\_\_\_  
cargo/assinatura

**OBS: Apresentar esta declaração acompanhada da prova de regularidade fiscal com a fazenda municipal do município que esta cadastrado.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



(papel timbrado da licitante)

**ANEXO – IX**

**DECLARAÇÃO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (RELATIVA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO).**

**À PREFEITUA MUNICIPAL DE COLOMBIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023**

**OBJETO:** o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa..... CNPJ. N....., localizada no endereço....., por seu(s) representante(s) legal (is), interessada em participar do Pregão Presencial n. /2023, DECLARA, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e data .

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Empresa licitante – CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do Representante Legal/procurador

\_\_\_\_\_  
cargo/assinatura



**ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2023**

O MUNICÍPIO DE COLÔMBIA, inscrito no CNPJ sob nº 52.381.720/0001-48, sediada à Rua Antônio Prado, 1161, centro, em Colômbia/SP, neste instrumento representada pela Gestora da Ata de Registro de Preços, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/ 2013, e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem: bem como pelo edital que o regulou, conforme o PROCESSO Nº 86/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023, dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços:

**CLAUSUA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender as demandas das Secretárias de Administração, Secretária de Educação, Secretaria de Promoção Social, Secretária de Saúde e Almoxarifado Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	UND	QTDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:**

2.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

2.2. Os SERVIÇOS deverão ser entregues parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na figura dos fiscais designados no termo de referência.

2.3. A contar da solicitação dos serviços nos dias de eventos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

2.4. Ficarão a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

2.5. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do registro geral (RG), do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

**2.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratante poderá:**

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação.

2.6.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6.3. Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, a contratante poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

2.6.4. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços prestados licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se darão em até 30 (trinta) dias após a confirmação dos serviços prestados.

3.2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, mediante recibo.



3.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

3.5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:**

4.1. As mercadorias serão entregues, parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os serviços nos dias de eventos, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Secretário do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

4.2. As mercadorias deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

4.3. As mercadorias deverão estar em conformidade com o requerido pela Secretaria responsável solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

5.1. As mercadorias poderão decorrer nos 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá realizar a entrega conforme a solicitação do Secretário do Departamento competente, conforme termo de referência Anexo I.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Colômbia-SP;

5.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Colômbia-SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

6.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

6.2. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Compras.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2023 e dotações semelhantes para o exercício subsequente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

8.1. O presente instrumento é regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PROCESSO Nº 86/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

9.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Município de Barretos -SP, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Colômbia - SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Prefeitura Municipal de Colômbia – SP  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável Legal - CNPJ:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



**ANEXO – XI**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA

CONTRATADA:

OBJETO: .....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COLÔMBIA-SP**  
**52.381.720/0001-48**



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pelo Gestor:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_